

EDITAL UDESC CEFID No. 035/2023

## **ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO, NO 1º SEMESTRE DE 2024, NO CURSO DE DOUTORADO EM FISIOTERAPIA**

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC CEFID, em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Fisioterapia, aprovado pela Resolução n.º 081/2022 – CONSUNI e a pedido da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos regulares para ingressos no primeiro semestre de 2024 no Curso de Doutorado Acadêmico em Fisioterapia da UDESC (1ª. Turma), seguindo as normas fixadas nos itens a seguir, respeitando decisão do Colegiado do PPGFT, em reunião realizada em 27/11/2023.**

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Será admitida a inscrição no Curso de Doutorado em Fisioterapia, aos portadores de Diploma de Graduação em curso de nível superior - reconhecido pelo MEC - com diploma de curso de Mestrado Stricto Sensu, recomendado pela CAPES, na área de Fisioterapia ou área afim à área de concentração pretendida no curso.

1.1.1. Será admitida também inscrição no Curso de Doutorado em Fisioterapia de candidatos com previsão de término do mestrado desde que ocorra até a data limite de matrícula no presente curso de doutorado, mediante apresentação de declaração da instituição que o candidato está finalizando o mestrado.

---

Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

**Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFT**

Rua Pascoal Simone, 358 - Coqueiros - Florianópolis – SC. CEP: 88080-350 Tel/Fax: +55 48 3664 8660  
E-mail: [ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br) - Instagram: ppgft.udesc

1.1.2. Excepcionalmente pode ser admitida a inscrição de candidato(a) de área não relacionada diretamente aos cursos mencionados no item 1.1 desde que apresente plano de trabalho compatível com os objetivos do Curso de Doutorado em Fisioterapia.

1.2. O candidato deverá indicar 01 (um) professor orientador no ato de inscrição. A não indicação resultará em indeferimento da inscrição e desclassificação do processo de seleção.

1.3. No ato de escolha do professor orientador, para não ser desclassificado, o candidato deverá observar os temas de pesquisa dos professores orientadores e respectivas áreas de pesquisa de interesse atuais.

1.4. Os candidatos deverão enviar documento (anexo H) para o orientador pretendido e solicitar que o mesmo dê ciência e autorize a inscrição do candidato (e-mail ou carta).

1.5. Caso um professor orientador não tenha inscritos ou não tenha aprovados entre os seus pretendentes, a vaga não será preenchida. Este professor poderá manifestar interesse por candidato aprovado mas não selecionado para uma vaga de outro professor, e então, convidá-lo a ocupar a sua vaga remanescente, desde que a vaga seja na mesma linha de pesquisa informada na inscrição.

1.6. A inscrição no edital será realizada por meio do preenchimento de um formulário no link a seguir: [Clique aqui](#). Todos os documentos deverão ser anexados e enviados no próprio formulário. Serão consideradas as inscrições recebidas até às 23h59 (horário de Brasília), do dia 31/01/2024. O(A) candidato(a) receberá um recibo de envio da documentação de forma automática após envio do formulário. Caso não receba o recibo imediatamente após o envio, o candidato deverá enviar e-mail ao [ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br) para checagem. O envio documental não garante o deferimento da inscrição.

1.7. A fim de formalizar sua participação, o candidato deverá proceder à assinatura eletrônica do Anexo C por meio do sistema oficial brasileiro (gov.br). Ressalte-se que, salvo para os candidatos estrangeiros, que poderão utilizar a assinatura digital, a não conclusão dessa etapa resultará na desclassificação do candidato.

1.8. Os documentos necessários para a inscrição e que devem ser enviados durante o processo de inscrição online, mediante *upload* realizado pelo candidato, são:

- a) Declaração de concordância com o Edital (Anexo C);
- b) Comprovante de ciência do orientador pretendido (Anexo H) – Inclua a concordância do orientador de sua escolha em relação ao Anexo H que você enviou a ele(a). Os endereços de e-mail dos docentes estão disponíveis [aqui](#);
- c) Produção acadêmica: Checklist de pontuação (Anexo F) preenchido pelo candidato, no qual ele apresenta sua pontuação e os documentos comprobatórios correspondentes;
- d) Cópia simples dos documentos RG e CPF. Em caso de alunos estrangeiros estes deverão apresentar cópia simples do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- e) Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 2 cm). Deverá conter: Capa, Resumo, Introdução, Métodos, Cronograma e Referências Bibliográficas. Sumário, Abstract e Anexos/Apêndices poderão ser adicionados sem que sejam contabilizados nas 20 páginas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. No presente processo de seleção será disponibilizado o preenchimento de até 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado em Fisioterapia.

2.2. A Comissão de Seleção do PPGFT reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

2.3. Os orientadores por linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado em Fisioterapia no primeiro semestre de 2024 estão apresentadas na Tabela a seguir. Os temas de pesquisa de interesse estão apresentados no ANEXO G (QUADRO DE INTERESSES – DOCENTES):

Linha de Pesquisa	Docentes	Número de Vagas
FIMU	Profa. Dra. Clarissa Medeiros da Luz	1 (uma)
FRCM	Prof. Dr. Darlan Laurício Matte	1 (uma)

FDNP	Profª. Dra. Dayane Montemezzo	1 (uma)
FRCM	Profª. Dra. Elaine Paulin Ferrazeane	1 (uma)
FIMU	Prof. Dr. Gilmar Moraes Santos	1 (uma)
FINE	Prof. Dr. Jocemar Ilha	1 (uma)
FDNP	Profª. Dra. Luciana Sayuri Sanada	1 (uma)
FRCM	Prof. Dr. Marlus Karsten	1 (uma)
FIMU	Prof. Dr. Rodrigo Okubo	1 (uma)
FIMU	Profª. Dra. Soraia Cristina Tonon da Luz	1 (uma)
FINE	Profª. Dra. Stella Maris Michaelsen	2 (duas)

**Legenda:**

**FDNP - Fisioterapia no Desenvolvimento Neonatal e Pediátrico**

**FIMU - Fisioterapia Musculoesquelética**

**FRCM - Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e Metabólica**

**FINE - Fisioterapia Neurofuncional**

### 3. DO PROCESSO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.3. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (Anexo A), especificando o erro ou ilegalidade cometida. A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Indeferimento Doutorado 2024 - NOME DO/A CANDIDATO/A. As solicitações de recurso serão analisadas pela banca avaliadora da linha do candidato, após esta análise haverá a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos, no

site do PPGFT da UDESC CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>), de acordo com o Cronograma (Anexo A).

3.4. O prazo para impetração de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.

3.5. Nos recursos não poderão ser adicionados novos documentos ou comprovantes.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção todos os docentes credenciados no PPGFT/CEFID/UDESC.

4.2. A Comissão Definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela designados neste Edital, desde que reunida com pelo menos 03 (três) de seus membros.

4.3. A seleção dos candidatos ao Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC será realizada em três etapas:

##### **1ª. Etapa – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória e classificatória)**

4.3.1. A data e o horário da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato serão divulgados no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.3.2. Será atribuída ao candidato a nota 0 (zero) caso, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto para a realização da Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.3.3. A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa serão realizadas por meio da plataforma *Microsoft Teams* ou *presencialmente*, sendo que a decisão caberá a banca da linha. O candidato deverá preparar uma apresentação com slides de no máximo 10 minutos sobre o seu projeto de pesquisa. No caso de candidatos com algum tipo de deficiência física, que impossibilite a apresentação em formato de slides, sua apresentação terá o mesmo tempo sem a utilização dos slides. O PPGFT/CEFID/UDESC NÃO se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição.

4.3.4. Na Arguição do Projeto de Pesquisa serão avaliados os critérios descritos

no Anexo E. Cada quesito terá pontuação máxima de 1,0 ponto sendo que a etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa terá nota de 0 a 10,0.

4.3.5. Serão aprovados na etapa de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0.

4.3.6. O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.3.7. Caberá recurso ao resultado da 1ª Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 1a. Etapa Doutorado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 1ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.3.8. RECURSO: Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos para análise que na solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção.

4.3.9. Para os candidatos que declararem alguma deficiência física serão disponibilizados pelo PPGFT, em conjunto com a UDESC CEFID, sempre que possível, recursos solicitados de acordo com as necessidades referidas pelo candidato no formulário de inscrição.

## **2ª. Etapa - ANÁLISE DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (classificatória)**

4.3.10. O Curriculum Vitae será pontuado segundo os itens apresentados no Anexo D (atenção aos documentos aceitos para comprovação dos itens). Será atribuída uma nota para cada candidato nos quatro grupos: Grupo A – Formação Acadêmico-

Científico; Grupo B – Experiência Profissional e Didática; Grupo C – Formação Continuada e Grupo D – Produção Científica nos últimos cinco anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), de acordo com os documentos comprobatórios enviados. Em seguida, a nota de cada candidato será ponderada em cada grupo, em relação aos candidatos que estiverem concorrendo com o mesmo orientador, da seguinte forma: o candidato que obtiver a maior nota no Grupo A receberá a nota 2,5; no Grupo B receberá a nota 1,0; no Grupo C receberá a nota 1,5 e no Grupo D receberá a nota 5,0. E então, será realizada a ponderação (regra de 3) entre as notas dos demais candidatos em cada Grupo. Desta forma, a nota final será obtida pela soma das notas ponderadas de cada grupo.

4.3.11. Caberá recurso ao resultado da 2ª. Etapa, que deverá ser apresentado no período indicado no Cronograma (Anexo A). A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso 2a. Etapa Doutorado 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A. A divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado da 2ª Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Anexo A).

4.3.12. Antes de impetrar com o recurso, o candidato deve estar atento ao item 4.3.8 deste edital.

4.3.13. O resultado da 2ª Etapa será divulgado no site do PPGFT/CEFID/UDESC (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Será aprovado e convocado para a matrícula o candidato que tenha obtido maior média simples das duas etapas. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados seguindo a ordem decrescente de nota e respeitando o número máximo de vagas do PPGFT.

5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação obtida na segunda etapa, maior pontuação obtida na primeira etapa,



por fim, maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis, será divulgada no site do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao>).

6.2. A matrícula será realizada entre os dias 16 e 19 de fevereiro de 2024 na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação da UDESC CEFID.

6.3. Não serão aceitas matrículas de alunos que não comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão do curso de Mestrado.

6.4. Não se admitirá matrícula condicional.

6.5. A validade deste Processo Seletivo será para as matrículas no primeiro semestre de 2024.

6.6. Documentos exigidos para Matrícula no Curso de Doutorado:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (para candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de Graduação, ou provisoriamente, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do Curso de Graduação. O diploma de Graduação deverá ser apresentado em um prazo de até um ano da matrícula no PPGFT/CEFID/UDESC, caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- Cópia do histórico escolar de Graduação;
- Cópia do Diploma de Mestrado. No caso de diplomas obtidos em Instituições estrangeiras, estes precisarão estar reconhecidos no Brasil;
- Comprovante de proficiência em Língua Inglesa. De acordo com o previsto na Resolução nº 013/2014 CONSEPE/UDESC, no ato da matrícula ou até o final do



primeiro ano após a matrícula, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 24 meses. O aluno que não comprovar a proficiência dentro do prazo estabelecido será automaticamente desligado do PPGFT/CEFID/UDESC.

Os certificados de proficiência de língua inglesa que serão aceitos, bem como a respectiva pontuação mínima exigida, encontram-se listados no Quadro 1:

Quadro 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP ( <i>Institutional Testing Program, Paper-based Test</i> )	430
TOEFL – iBT ( <i>Internet Based Test</i> )	35
IELTS – <i>International English Language Testing System</i>	4
Cambridge English: Preliminary (PET) ou superior	B
TEAP ( <i>Test of English for Academic Purposes</i> )	49
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado por empresa(s) autorizada(s) pelo PPGFT (consulte a secretaria).	B1

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGFT/CEFID/UDESC ([ppgft.cefid@udesc.br](mailto:ppgft.cefid@udesc.br)).

7.2. O resultado das solicitações anteriores serão divulgadas no site do PPGFT/CEFID (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft>) de acordo com o Cronograma (Anexo A).

7.3. O PPGFT/CEFID/UDESC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

7.4. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC sejam inverídicas, o PPGFT poderá adotar umas das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- indeferir a inscrição do(a) candidato(a);
- desclassificar o(a) candidato(a);
- indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal;
- cancelar a matrícula do candidato(a) matriculado(a).

7.5. Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

7.6. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.7. Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Doutorado do PPGFT/CEFID/UDESC em 2024. A concessão de bolsas de estudo, havendo disponibilidade, será realizada a partir de edital específico. A aprovação no presente processo seletivo não garante o acesso à bolsa de estudos.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia no uso de suas competências, conforme o Regimento Interno e Normas Internas vigentes.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Darlan Laurício Matte**  
Coordenador

**Profa. Dra. Caroline Ruschel**  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira**  
Diretora Geral



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G304BVL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DARLAN LAURICIO MATTE** (CPF: 540.XXX.220-XX) em 21/12/2023 às 15:51:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:22 e válido até 30/03/2118 - 12:37:22.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CAROLINE RUSCHEL** (CPF: 046.XXX.019-XX) em 21/12/2023 às 15:56:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:00 e válido até 30/03/2118 - 12:48:00.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SUZANA MATHEUS PEREIRA** (CPF: 429.XXX.100-XX) em 21/12/2023 às 16:08:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTkwNzZfNTkxMzNfMjAyM18wRzMwNEJWTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00059076/2023** e o código **0G304BVL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.